

É dramático reconhecer que, na data de hoje, o IPM não possui reserva financeira suficiente para o pagamento das aposentadorias e pensões e do décimo terceiro salário, ainda que parcial, dos beneficiários vinculados ao Plano Financeiro.

Por esta razão, foi solicitado junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto que efetuasse o repasse, para cobertura da insuficiência financeira do Plano Financeiro, conforme preceitua a Lei Municipal 2.988/2019.

A PMRP, devido à dificuldade financeira, não efetuou o repasse do valor relativo ao décimo terceiro salário, razão pela qual não há como efetuar o pagamento do décimo terceiro nos termos da decisão ora impugnada.

Nesse contexto, com o compromisso da PMRP de repassar o valor para o pagamento do décimo terceiro salário dos aposentados e pensionistas vinculados ao Plano Financeiro em 24/12/2019, foi a única data disponível para que o IPM honrasse este objetivo.